



COOPERAÇÃO:



REALIZAÇÃO:

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

MINISTÉRIO DA  
JUSTIÇA E  
SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DOS  
DIREITOS HUMANOS  
E DA CIDADANIA

CASA CIVIL

SECRETARIA DE  
COMUNICAÇÃO SOCIAL

GOVERNO DO  
**BRASIL**  
DO LADO DO Povo BRASILEIRO

**Pediatras, psicólogas, educadoras, familiares e entidades de proteção dos direitos** com denúncias que o **uso de telas** está associado a:

#### **Adoecimento físico e mental**

- ansiedade e depressão
- autolesões e suicídios
- distúrbios de atenção e atrasos no desenvolvimento cognitivo
- problemas do sono, miopia e sobrepeso

#### **Ampliação de riscos e danos**

- abuso e vitimização sexual
- exposição a conteúdos impróprios
- relação compulsiva com jogos e dispositivos
- uso de dados pessoais infantis para direcionamento de publicidade



93

entre 9 e 17 anos

0%  
isam a internet

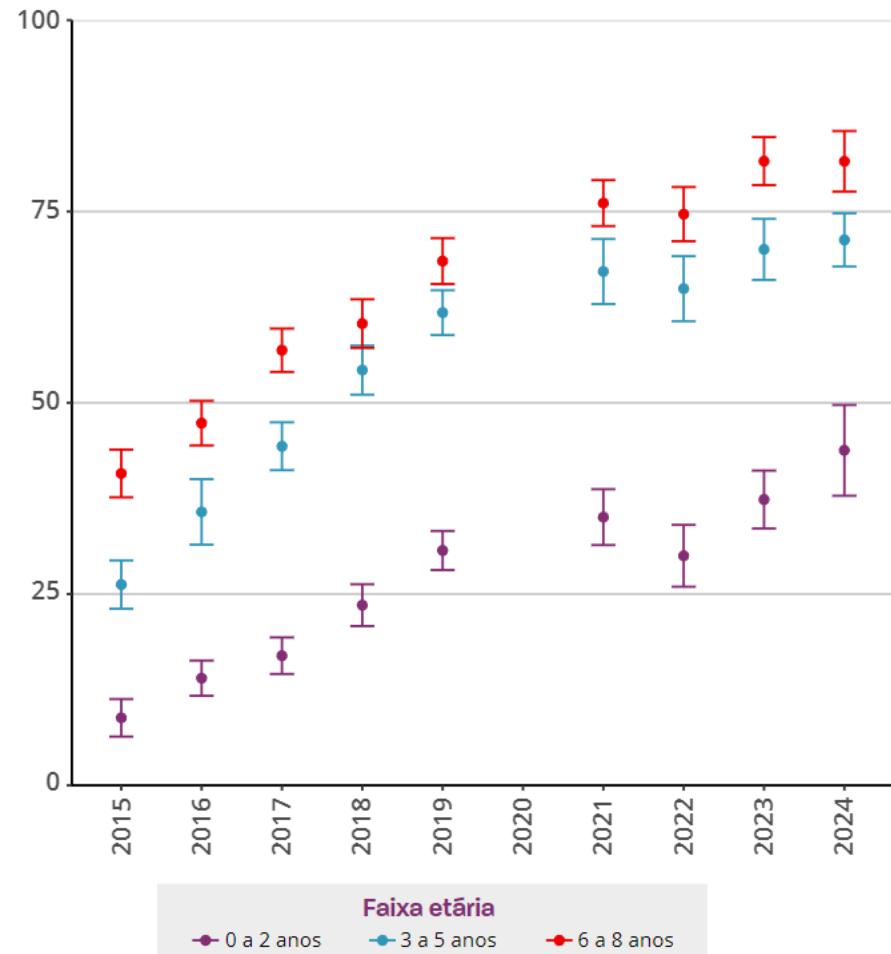
98

acessam pelo  
0%  
efone celular

Fonte: TIC Kids Online Brasil, 2024



# Crianças, Adolescentes e ambiente digital

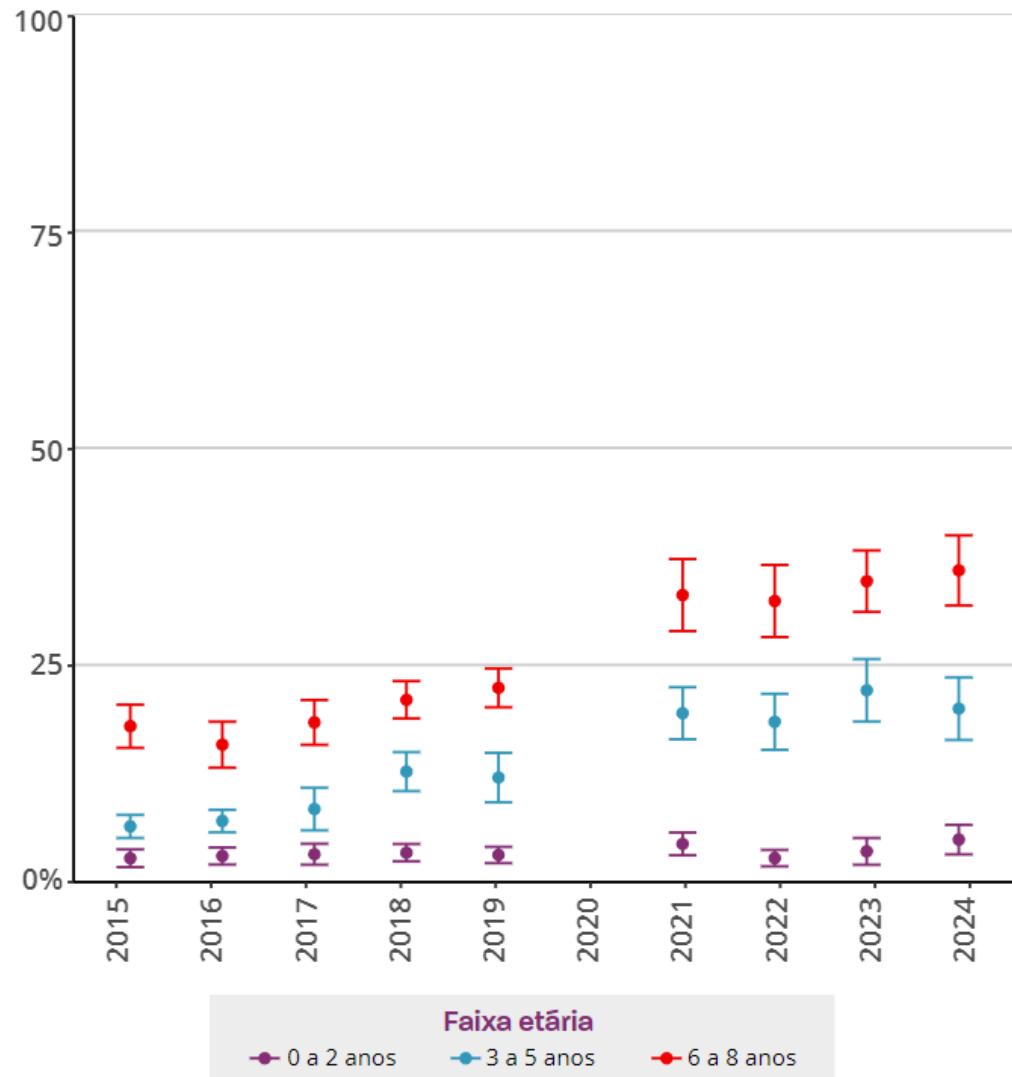


## Primeira infância usuária de internet

	2015	2024
crianças de 0 a 2 anos	9%	44%
de 3 a 5 anos	26%	71%
de 6 a 8 anos	41%	82%

Fonte: ESTATÍSTICAS TIC para crianças de 0 a 8 anos de idade, 2025

# Crianças, Adolescentes e ambiente digital



## Posse de telefone celular

	2015	2024
crianças de 0 a 2 anos	3%	5%
de 3 a 5 anos	6%	20%
de 6 a 8 anos	18%	36%

Fonte: ESTATÍSTICAS TIC para crianças de 0 a 8 anos de idade, 2025

# Grupo de Trabalho para elaboração do Guia

## Governo

**SECOM**  
**Casa Civil**  
**Ministério da Saúde**  
**Ministério da Educação**  
**Ministério da Justiça e Segurança Pública**  
**Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania**  
**Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome**

## Sistema de Justiça

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Defensoria Pública do RJ**

## Sociedade Civil

**Conselho Federal de Psicologia**  
**Sociedade Brasileira de Pediatria**  
**Instituto Alana**  
**SaferNet Brasil**  
**ANDI - Comunicação e Direitos**  
**CUFA**  
**Cetic.br**  
**CONANDA**  
**Coalizão de Mídias Indígenas, Quilombolas, Periféricas e Faveladas**  
**Dra. Evelyn Eisenstein**  
**Dr. Daniel Becker**  
**Dr. Cristiano Nabuco**  
e outros



## Segundo semestre/2023

- **Consulta pública** na Plataforma +Brasil
- Instituição do **Grupo de Trabalho**



## Segundo semestre/2024

- Processo de **redação, revisão e anuênci**a dos ministérios
- **Produção editorial** e plataforma digital



## Primeiro semestre/2024

- Início das atividades do GT
- Processo de **escuta de crianças e adolescentes, familiares e educadores/as**



## Primeiro semestre/2025

- **Lançamento** e divulgação por governos, sociedade civil e influenciadores/as





## O que é a publicação

- **Análise, recomendações e posicionamento** do Governo Federal
- **Evidências científicas e melhores práticas** internacionais
- **Passo inicial** e base para **políticas públicas**, ações de **comunicação** e **processos formativos**
- **Linguagem simples, projeto gráfico atraente e acessibilidade**

# Debate nacional refletido no Guia

- **Saúde mental**, direito de **expressão das crianças** e adolescentes, **dever de cuidado** das plataformas
- **Restrição de celulares** na escola **e usos pedagógicos**
- **Orientações para famílias X sobrecarga familiar** (mães especialmente)
- **Usos problemáticos X usos saudáveis**
- **Múltiplas infâncias** no Brasil



# Conteúdos do Guia



- Diferentes usos e telas
- Modelo de negócios das plataformas digitais

- ECA e outras leis
- Documentos internacionais

- Sobrecarga familiar
- Mediação e supervisão
- Experiências globais

- Conteúdos impróprios, cyberbullying, abuso sexual, desinformação, jogos e apostas...

- Educação Digital e Midiática
- Tecnologias Assistivas

# O Guia na prática



## O que considerar antes de permitir o acesso ou baixar aplicativos para o uso por crianças e adolescentes

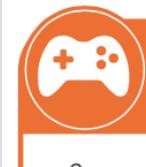
- Qual a indicação de idade para uso do aplicativo? (Essa informação está disponível no momento de baixar o app)
- Quais as configurações de proteção ativadas nos termos da plataforma?
- Nele aparecem anúncios publicitários durante o uso?
- O aplicativo se pauta exclusivamente em atividades com sistema de reforço ou recompensas?
- O aplicativo inclui pagamentos como requisito para a obtenção de algum recurso?
- O aplicativo colabora para algum aprendizado interessante?
- O aplicativo contém cenas ou elementos fortes de violência (por exemplo, mortes, ataques violentos)? A violência é apresentada de forma naturalizada ou sem consequências negativas a ela associadas?
- O aplicativo tem padrões que estimulam o uso prolongado ou problemático, tais como reprodução automática, conteúdos acelerados e linha do tempo infinita?

## Recomendações para famílias por faixa etária da criança ou adolescente

### Faixa etária

Primeira infância  
(até os 6 anos)

### Síntese das recomendações



### Pontos de atenção no uso de jogos digitais

Como muitos dos jogos digitais não foram desenvolvidos pensando na m de regulação, seu

### A importância de observar a Classificação Indicativa

A Constituição brasileira e que cabe ao Poder Públ que possam ser acessad

Para efetivar essa norma, é Segurança Pública, a polí é info a deti assina de RP

Como sobre da cri regula atend conte respon sem c

Assim famili: anális "sexo" não s conte: 10, 12



### Desconectar para reconectar

Nem sempre é possível que crianças e adolescentes passem a maior parte do dia nas ruas, parques, praias, clubes, locais esportivos ou praias, nois o Brasil

es sociais a urbana, er público

### Dicas para o exercício de mediação familiar<sup>112</sup>

A realidade das famílias brasileiras é de uma grande diversidade de arranjos. Além disso, nem sempre adultos, pessoas cuidadoras e responsáveis têm familiaridade com os dispositivos e ferramentas digitais.

Nas di Al re cc 114

Co cri

•



### Como denunciar conteúdos criminosos online?

Existem diversos canais oficiais para comunicar a ocorrência de crimes no ambiente digital:

- O **Disque 100**, da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, recebe denúncias sobre violações contra crianças e adolescentes, em ambientes online ou offline, por diferentes canais:

mulheres intemente que nem a violência licos são lazer que

# Modelo de negócios das plataformas digitais

- **Navegando, clicando ou rolando páginas, se fornece dados que têm valor comercial**
- **Atenção e engajamento** na rede vale dinheiro
- **Design manipulativo:**
  - rolagem infinita
  - notificações incessantes
  - apelos emocionais
  - outros

**(mais nocivo para crianças e adolescentes, ainda em formação)**
- **Perfilamento** é o tratamento de **dados** para **direcionar conteúdos para cada pessoa**
- **Algoritmos de recomendação:** redes sociais, streaming de vídeo e música, serviços de busca, comércio digital...
- Plataformas têm que fazer mais:  
**verificação etária, segurança por design e ferramentas para mediação familiar**

# Recomendações do Guia

- **Zero telas para bebês** (até 2 anos), exceto ligações de vídeo para familiares
- Crianças com menos de 12 anos não devem possuir aparelho celular próprio
- Acesso às **redes sociais** conforme **classificação indicativa**
- **Ensinar pelo exemplo**, evitando o **uso excessivo de celular** diante de crianças

para famílias e responsáveis, empresas, governos, sistema de justiça, serviços de atendimento à saúde, serviços de assistência social, escolas e sistemas de ensino



# Recomendações do Guia

- **Tempo de qualidade com brincadeiras e atividades livres de telas**
- **Educação Digital e Midiática**
- **Uso** de dispositivos para **acessibilidade** no caso de **crianças com deficiência**, independentemente de faixa etária
- **Responsabilidades das plataformas** digitais sobre conteúdos, combatendo **propagandas enganosas, abuso ou exploração sexual e práticas discriminatórias**

para famílias e responsáveis, empresas, governos, sistema de justiça, serviços de atendimento à saúde, serviços de assistência social, escolas e sistemas de ensino



# Mobilização nacional

- **Formar** profissionais, realizar **campanhas** e **estruturar serviços** nas áreas de saúde, educação, assistência social, justiça...
- ⑩ **Levar informação, diálogo e amparo às famílias**, especialmente às mulheres e segmentos vulneráveis
- ⑩ Criar canais de escuta seguros para que crianças e adolescentes possam **relatar situações de violência ou desconforto online**
- ⑩ Promover a **Educação Digital e Midiática**



# Governo Federal fazendo a sua parte

- **Direitos Humanos** - Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos; Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
- **Desenvolvimento Social** - Sistema Único de Assistência Social
- **Educação** - Educação Digital e Midiática
- **Justiça** - Aferição de idade; Classificação Indicativa; Investigação de crimes digitais contra crianças e adolescentes
- **Saúde** - Cartilhas, cursos e campanhas; **Caderneta da Criança - Passaporte da Cidadania**; atendimento de **Saúde Mental**



# Comitê Intersetorial para a Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Ambiente Digital

MDHC avança na construção da Política Nacional de Proteção de Crianças e Adolescentes no Ambiente Digital



Secretaria de Comunicação Social da  
Presidência da República  
**Secretaria de Políticas Digitais**

[guiadetelas@presidencia.gov.br](mailto:guiadetelas@presidencia.gov.br)

